



AUTO DE MULTA

Nº **477** / 20 **25**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Cidade El Shadai - Educação Infantil
Endereço: Rua Batávia, 310
CEP: 09260-020 Bairro: Pq. Novo Oratório
Cidade / UF: Santa André/SP RG/CPF/CNPJ: 50.937.2090001-43

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Avenida Beron de Mauá, SN
Bairro: Jardim Adelinea Inscrição: 32.039.001

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2234/2024 Data da Notificação: 19/06/24 Data do Retorno: 10/01/25

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
25	Deixar de manter o terreno limpo, livre de materiais nocivos a água estagnada. (20 FMP dia)	20 FMP dia
Obs.: FMP(2025) = R\$ 5,9702		

☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☒ **MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ **MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____
Nome Legível: _____
RG/CPF: _____
Via A.R.
Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 14 / 01 / 2025

P.F.: 35612
Fernando
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)



AUTO DE MULTA

Nº **478** / 20 **25**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Cidade El Shadai - Educação Infantil
Endereço: Rua Batávia, 310
CEP: 09260-010 Bairro: Rua Novo Oratório
Cidade / UF: Santo André/SP RG/CPF/CNPJ: 50.937.20/0001-43

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Avenida Barão de Mauá/SP
Bairro: Jardim Adelina Inscrição: 32.039.001

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2234/2024 Data da Notificação: 19/06/24 Data do Retorno: 10/01/25

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
27	Deixar de fazer muro, conservação ou restauração.	
	20FMPm ²	
	20FMPm ² = 20 x 1,50 x 370 = 11.100FMP	
	Obs.: FMP(2025) = R\$ 5,9702	11.100 FMP

☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ **MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☒ **MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Via A.R.

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 14, 01, 2025

R.F.: 35612

André

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)



AUTO DE MULTA

Nº **479** / 20 **25**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Cidade El Shodei - Educação Infantil
Endereço: Rua Batávia, 310
CEP.: 09260-010 Bairro: Pq. Novo Oratório
Cidade / UF: Santo André/SP RG/CPF/CNPJ: 50.937.200/0001-43

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Avenida Barão de Mauá, SN
Bairro: Jardim Adalina Inscrição: 32.039.001

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2234/2024 Data da Notificação: 19/06/24 Data do Retorno: 10/01/25

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração.	
	20 FMP m ²	
	10 FMP m ² = 10 x 1,20 x 370 = 4.440 FMP	
	Obs.: FMP (2025) = R\$ 5,9702	4.440 FMP

☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ **MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☒ **MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Via A.R.

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 14,01,2025

R.F.: 35612
Fernando

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)



AUTO DE MULTA

Nº **015** / 20 **25**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Adalberto Francisco Mariano
Endereço: Avenida Waldemar Jesuino da Silva
533 - CEP: 09341-280 Bairro: Parque Das Bandeirantes
Cidade / UF: Mauá/SP RG/CPF/CNPJ: _____

LOCAL DA INFRAÇÃO

☒ Mesmo da Identificação

Endereço: _____
Bairro: _____ Inscrição: 21.036.027

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2354/2024 Data da Notificação: 10/10/24 Data do Retorno: 11/03/25

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração.	
	10 FMPm ²	
	10 FMPm ² = 10 x 10 x 1,20 = 120 FMP	
	OBS.: FMP(2025) = R\$ 5,9702	120

☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ **MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☒ **MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____
Nome Legível: _____
RG/CPF: _____
Via A.R.
Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 11/03/2025

R.F.: 35612
Fernando
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)